COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 07.047.251/0001-70
NIRE N.º 23300007891

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 20 dias de fevereiro de 2017, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60.135-040, Fortaleza, Estado do Ceará.

2. CONVOCAÇÃO:

Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA:

Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. Presentes a maioria dos membros do Conselho, correspondentes a 72,72% dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata, havendo, portanto, quórum para instalação e deliberações. Presentes o representante da Auditoria Independente, BDO RCS Auditores Independentes S.S., Sr. Jairo da Rocha Soares, CRC/SP– 120458/O-6, e o membro do Conselho Fiscal, Sr. Antônio Cleber Uchoa Cunha.

4. MESA:

Presidente: Sr. Mario Fernando de Melo Santos
Secretária a*d hoc*: Sra. Maria Erika de Araújo Aguiar

5. ORDEM DO DIA:

(i) Apreciação do estudo técnico relativo à realização de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, nos termos da Instrução CVM nº 371 de 27/06/2002;

(ii) Exame e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016;

(iii) Exame da proposta da Administração para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 2016 e a consequente distribuição de dividendos;

(iv) Convocação da Assembleia Geral Ordinária para os fins do art. 132 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre: a) aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2016, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; b) destinação do lucro líquido referente ao exercício de 2016 e a consequente distribuição de dividendos; c) eventual eleição de membro do conselho de administração; d) fixação da remuneração global anual dos administradores; e e) manutenção do Conselho Fiscal instalado com a respectiva eleição dos membros para o exercício de 2017 e fixação de sua remuneração;

(v) Autorização para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia (capital social) quando e caso venha a ser aprovada pelos acionistas controladores a capitalização parcial da reserva de reforço de capital de giro, a fim de solucionar a questão do limite legal das reservas de lucros;

(vi) Contratação de Agências de Publicidade vencedoras do processo de licitação;

(vii) Atualização do Plano de Novas conexões; e

(viii) Outros assuntos de interesse geral.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, foi deliberada a aprovação do Estudo Técnico referente a realização do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, nos termos da Instrução CVM nº 371 de 27/06/2002;

6.2. Quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016 e suas respectivas notas explicativas. Após análise e discussão, os Conselheiros recomendaram a aprovação, pelos Srs. Acionistas, do Relatório da Administração da Companhia e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, de mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado, além das demonstrações de outros resultados abrangentes, complementadas pelas notas explicativas, acompanhadas do relatório, sem ressalvas, emitido pelos auditores externos, BDO RCS Auditores Independentes S.S.

6.3. Em relação ao item **(iii)** da Ordem do Dia, foi aprovada a proposta da Administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, a ser submetida à assembleia geral, nos seguintes termos:

6.3.1 Tendo em vista (i) a faculdade da Companhia de deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder em 30% o capital social, prevista no § 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, e (ii) que o saldo resultante da soma da reserva de capital mais a reserva legal da Companhia ultrapassa 30% do capital social da Companhia, a Administração propõe não destinar qualquer parcela do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal.

6.3.2 Ato contínuo, foi aprovada a Proposta da Administração da Companhia, a ser submetida à próxima Assembleia Geral Ordinária, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no montante total de R$393.056.601,13 (trezentos e noventa três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais e treze centavos), dos quais R$83.011.637,64 (oitenta e três milhões, onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) serão destinados à reserva de Incentivo Fiscal, e acrescido de R$155.917,89 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), referente aos dividendos prescritos, sendo, portanto, o lucro líquido ajustado passível de distribuição no valor de R$310.200.881,38 (trezentos e dez milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), o qual propõe-se destiná-lo da seguinte forma: (i) o montante de R$155.100.440,69 (cento e cinquenta e cinco milhões, cem mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) será destinado ao pagamento de dividendos, os quais, em sendo aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos até 31 de dezembro de 2017; (ii) o saldo, no valor de R$149.546.139,41 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), deduzido o valor de R$ 5.554.301,28 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), correspondente ao resultado de benefício pós-emprego (ganho/perda atuarial), propõe-se que seja destinado à reserva de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 29, II, d, do Estatuto Social.

6.4. Quanto ao item **(iv)** da Ordem do Dia, foi autorizada a convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2017, nos termos do artigo 132 da Lei 6.404/76, para deliberar sobre: a) aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2016, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; b) a destinação do lucro líquido referente ao exercício de 2016 e a consequente distribuição de dividendos; c) eventual eleição de membro do conselho de administração; d) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e e) manutenção do Conselho Fiscal instalado com a respectiva eleição dos membros para o exercício de 2017 e fixação de sua remuneração.

6.4.1. Nesse sentido, fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a adotar as providências necessárias à disponibilização e publicação dos documentos e informações pertinentes aos acionistas, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação societária.

6.5. Quanto ao item **(v)** da Ordem do Dia, considerando que o saldo das reservas de lucros ultrapassará o limite de que trata o artigo 199 da Lei de Sociedades Anônimas, conforme exposto no item (iii) acima, foi autorizada, com abstenção do conselheiro Fernando Antonio de Moura Avelino, a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia (capital social) quando e caso venha a ser aprovada pelos acionistas da Companhia, a capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro.

6.6. Quanto ao item **(vi)** da Ordem do Dia, nos termos do artigo 15 do estatuto social, foi ratificada a contratação das agências de publicidade vencedoras do processo de licitação: Heads Propaganda Ltda. e Integra Comunicação Ltda., pelo período de 3 anos, compreendido entre 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2019, nos termos e condições apresentados ao Conselho.

6.7. No que se refere ao item **(vii)** da Ordem do Dia, o Diretor-Presidente da Companhia fez uma exposição sobre a evolução das novas conexões pela Companhia.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes, Mario Fernando de Melo Santos, Roberto Zanchi, Ramón Francisco Castañeda Ponce, Cristine de Magalhães Marcondes, Francisco Honório Pinheiro Alves, Fernando Antonio de Moura Avelino, Fernando Augusto Macedo de Melo e Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira; e pela Secretária *ad hoc* da reunião – Maria Erika de Araújo Aguiar.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente da Mesa e do Conselho

Maria Erika de Araújo Aguiar
Secretária *ad hoc*

Fernando Augusto Macedo de Melo
Conselheiro

Roberto Zanchi
Conselheiro

Esta página constitui parte integrante da Ata da Reunião de Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE realizada em 20/02/2017

Fernando Antonio de Moura Avelino
Conselheiro

Ramón Francisco Castañeda Ponce
Conselheiro

Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira
Conselheiro

Cristine de Magalhães Marcondes
Conselheira

Francisco Honório Pinheiro Alves
Conselheiro

Esta página constitui parte integrante da Ata da Reunião de Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE realizada em 20/02/2017

Manifestação do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - Coelce, abaixo assinados, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, compreendendo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado, de Outros Resultados Abrangentes, complementadas pelas Notas Explicativas, bem como a proposta de destinação de lucro do exercício, e acompanhadas do relatório da auditoria externa, sem ressalvas, emitido pela BDO RCS Auditores Independentes S.S., e respectivos esclarecimentos prestados por seu representante, à este Conselho de Administração, que tendo aprovado os referidos documentos, propõe sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente da Mesa e do Conselho